



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 03/ 2019 - CMDCA

“Dispõe sobre a alteração do Edital nº 01 de 2019 que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do processo de escolha para provimento no Conselho Tutelar de Paulistânia para o mandato 2020-2024, na forma que se especifica.”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, criado pela Lei Municipal nº 028/97 e posteriores alterações, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei 13.824 de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispondo sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a redação do item “5.4, letra “a” e “b” do Tópico 5 – Impedimentos” do Edital de Abertura do Processo de Escolha Unificado de membro do Conselho Tutelar de Paulistânia, passando-se a permitir a inscrição de membro do Conselho Tutelar sem limite de mandato, permitindo-se a recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º. Permanece inalterado o período de inscrição com encerramento previsto para 31/05/2019.

Art. 3º. As alterações feitas por meio desta resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Paulistânia, 13 de maio de 2019.

ANA PAULA DE GODOY
Presidente do CMDCA